



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Moç 853 /2017

L I D O  
Em, 14/11/17

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

*Manifesta votos de Louvor e parabeniza,  
Diretores e Vice-Diretores de Escolas do DF,  
que especifica, pelos excelentes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.*

Setor Protocolo Legislativo  
M9 Nº 853 /2017  
Folha Nº 03 E.J.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza, Diretores e Vice-Diretores de Escolas do DF, que especifica, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

1.	Diretora - Sihami Jaber Muarra
2.	Vice-Diretor - Hiran Ferreira da Silva.
3.	Diretora - Fatima Alves Bezerra
4.	Vice-Diretora - Michele Kopavnick
5.	Diretora - Tatiane Nunes Mota
6.	Vice-Diretora - Cândida Amaral Farias Paixão
7.	Diretora - Ana Célia da Costa
8.	Vice-Diretor - Genovaldo Ximenes Aragão
9.	Diretor - Luiz Antônio Fermiano
10.	Vice-Diretora - Leila Rodrigues dos Dantos
11.	Diretor - Elfrazio de Souza Rosa
12.	Vice-Diretor - Karine de Freitas Vieira
13.	Diretora - Andreia Ferreira Alves
14.	Vice-Diretor - Eliane Mendonça da Silva
15.	Diretora - Yeda Alves da Rosa Vieira
16.	Vice-Diretor - Juliane Rosa Nogueira Garcia
17.	Diretora - Alessandra Lopes Santana
18.	Vice-Diretora - Viviane Mazone Salvador
19.	Diretora - Pedro Roberto Gonsalves Guimarães
20.	Vice-Diretora - Elen Ferreira Santos Bernardes
21.	Diretora - Larissa Lima de Moraes
22.	Vice-Diretora - Maria do Rosário de Fátima Santos
23.	Diretor - Paulo Gileno Ribeiro Bosco
24.	Vice-Diretor - Marcio Ricardo Galvão
25.	Diretora - Vera Lúcia Ferreira Teixeira.
26.	Diretor - Magno Rocha Ramos
27.	Vice-Diretora - Jane Selma Rego Gomes
28.	Diretora - Lara Andreia Santa Ana Cardoso
29.	Vice-Diretora - Beatriz Vieira da Cunha Meneses
30.	Diretora - Maria Aparecida Martins Moraes Gomes



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



<b>31.</b>	Vice-Diretora - Karla Rodrigue Coelho Felix.
<b>32.</b>	<b>Diretora - Ana Elen Ferreira Moitinho (já recebeu)</b>
<b>33.</b>	Vice-Diretora - Claudia Vieira de Sousa Ramos

### **JUSTIFICAÇÃO**

Escola organizada e limpa, equipamentos funcionando, contas em dia, funcionários em ação, comunidade participativa - e, acima de tudo, alunos aprendendo. Esse é o cenário ideal para uma instituição de ensino. Não se chega a ele sem muito trabalho e sem a presença de um diretor à sua frente. Ele deve ser um profissional que, na definição clássica do pesquisador Antônio Carlos Gomes da Costa, conjuga três perfis básicos:

- Administrador escolar: mantém a escola dentro das normas do sistema educacional, segue portarias e instruções, é exigente no cumprimento de prazos;
- Supervisor pedagógico: valoriza a qualidade do ensino, o projeto pedagógico, a supervisão e a orientação pedagógica e cria oportunidades de capacitação docente;
- Líder sócio comunitário: preocupa-se com a gestão democrática e com a participação da comunidade, está sempre rodeado de pais, alunos e lideranças do bairro, abre a escola nos finais de semana e permite trânsito livre em sua sala.

Não é uma tarefa fácil. O diretor precisa ter conhecimento e sensibilidade para lidar com os diversos aspectos que interferem no bom funcionamento da escola que dirige: do domínio das questões financeiras e legais à comunicação com pais, do relacionamento entre os funcionários à gestão da infraestrutura do local. A lista abaixo dá uma ideia da complexidade de sua atuação:

#### **As principais funções do diretor**

- Cuidar das finanças da escola;
- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Manter a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Conduzir a elaboração do **projeto político-pedagógico**, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;

Entrar Protocolo Legislativo  
MO Nº 853 / 2017  
Folha Nº 02 F.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Todo esse trabalho, no entanto, não pode ser solitário. O diretor, **como líder da escola**, deve envolver sua equipe de professores, coordenadores, orientadores e funcionários no planejamento e execução das tarefas. Além de garantir uma gestão transparente e democrática, saber delegar é fundamental para dar conta do trabalho.

Essa articulação e parceria entre todos os profissionais deve sempre visar à meta principal de toda e qualquer escola: a aprendizagem dos alunos. Afinal, é função primordial do gestor prezar pela qualidade do fazer pedagógico da instituição que dirige, não sendo apenas um provedor e organizador de recursos.

De forma a reconhecer o excelente trabalho desses profissionais e valorizar todos os trabalhos e as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, /

de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo  
MO N° 853 / 2017  
Folha N° 03 E.J



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 853/17.

**Autoria:** Deputado (a) Julio Cesar

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 14/11/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MO N° 853 / 2017  
Folha N° 04 E.J.